

Parecer n.º 188 sobre a criação de pareceres e quadros de gestão plurianuais para determinadas unidades populacionais do Golfo da Gasconha

O CC SUL tomou conhecimento da carta enviada pelo Grupo de Estados-Membros do Sul à Comissão Europeia em 15 de maio de 2026, cujo objetivo de melhorar a visibilidade e a estabilidade para as empresas de pesca do Golfo da Gasconha partilha.

No entanto, o principal desafio deve centrar-se no desenvolvimento de verdadeiras estratégias de gestão plurianuais, em vez de se limitar apenas à evolução do formato dos pareceres científicos mencionados nas comunicações dos Estados-Membros. Esta posição insere-se na continuidade das orientações defendidas pelo CC SUL nas suas respostas à Declaração de Política^{1,2,3}, bem como nos trabalhos realizados no âmbito do parecer n.º 153, de 9 de novembro de 2021, relativo ao artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/472⁴.

O processo de definição de TACs com base em pareceres científicos elaborados a partir de projeções plurianuais, objeto do pedido do Grupo de Estados-Membros, difere, de facto, do objetivo de plurianualidade das possibilidades de pesca tal como entendido pelo setor: a implementação de um TAC plurianual insere-se numa verdadeira abordagem plurianual de gestão, mais ambiciosa e estruturada, baseada na definição de objetivos de gestão a longo prazo e de regras de gestão validadas (HCR), em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/472, integrando potencialmente mecanismos de flexibilidade e de salvaguarda adequados. Tal pressupõe o início de trabalhos de avaliação e seleção de estratégias de gestão a longo prazo, no âmbito de processos do tipo MSE («Management Strategy Evaluation»), para as espécies demersais do Golfo da Gasconha. Estes estudos deverão ser realizados para todas as unidades populacionais identificadas pelos Estados-Membros: a robalo nas zonas CIEM 8a-b; a lagostim nas zonas CIEM 8a-b; o linguado nas zonas CIEM 8 e 9; o carapau na zona CIEM 9; a pescada nas zonas CIEM 8, 9 e 10; o tamboril nas zonas CIEM 8, 9 e 10 e o areeiro nas zonas CIEM 8, 9 e 10.

Além disso, estas avaliações deveriam analisar explicitamente os efeitos das alterações climáticas, bem como o papel ecológico de cada unidade populacional na cadeia alimentar e no ecossistema em geral. No caso específico do carapau na zona CIEM 9, as implicações da atual estrutura dos TAC combinados que abrangem várias espécies do género *Trachurus* deveriam igualmente ser tidas em conta na avaliação.

Neste contexto, a unidade populacional de robalo nas zonas CIEM 8a-b constitui, no entanto, um candidato particularmente relevante para a implementação de uma gestão

1 Parecer n.º 182, de 27 de novembro de 2025: <https://cc-sul.eu/wp-content/uploads/2025/11/Avis182-TAC26-1125-FR-1.pdf>

2 Parecer 174, de 26 de novembro de 2024: <https://cc-sul.eu/wp-content/uploads/2024/11/Avis174-TAC-1124-FR.pdf>

3 Parecer 168, de 18 de novembro de 2023: <https://cc-sul.eu/wp-content/uploads/import/avis/Avis-2023-2024/Avis168-TAC2024/Avis168-TAC2024-FR.pdf>

4 Parecer 153 de 9 de novembro de 2021: <https://cc-sul.eu/wp-content/uploads/import/avis/Avis-2021-2022/Avis153-Art6/Avis153-ART6-FR.pdf>

plurianual ao longo de 3 anos. Desde 2020, esta unidade populacional atinge o rendimento máximo sustentável (RMS) e os pareceres científicos recentes do CIEM confirmam uma melhoria contínua do seu estado biológico (+138 % para a zona 8ab em 2026), refletindo os efeitos positivos das medidas de gestão implementadas pelas partes interessadas nos últimos anos. A biomassa reprodutora está a aumentar significativamente, enquanto a mortalidade por pesca diminui acentuadamente. Além disso, graças às campanhas Nourdem conduzidas pelo Ifremer nas zonas de creche, o recrutamento pode ser estimado a partir da idade 0, oferecendo assim uma visibilidade de três anos sobre os futuros indivíduos exploráveis pela pesca, elemento particularmente estruturante para se considerar uma gestão plurianual.

As simulações realizadas pelo Ifremer com base em diferentes cenários de gestão plurianual mostram que o aumento cauteloso de +35 % das possibilidades de pesca decidido na zona 8ab para 2026, tal como proposto pelo setor, continua a ser compatível com uma trajetória de gestão sustentável da unidade populacional até 2033. Neste contexto, o CC SUL apoia a implementação de um quadro de gestão plurianual com uma duração de 3 anos, que inclua uma cláusula de salvaguarda, bem como flexibilidade interanual, a fim de garantir simultaneamente a sustentabilidade da unidade populacional e a estabilidade económica e a visibilidade necessárias aos profissionais.

Em conclusão, o CC SUL:

- Apoia o objetivo de melhorar a visibilidade e a estabilidade para as empresas de pesca do Golfo da Gasconha.
- Propõe o estudo prioritário da unidade populacional de robalo nas zonas CIEM 8a-b, tendo em conta o bom estado biológico da unidade populacional e os dados disponíveis.
- Recomenda o início de trabalhos de avaliação e seleção de estratégias de gestão a longo prazo **mais ambiciosas e estruturadas**, no âmbito de processos do tipo MSE.